

DESPACHO Nº CSAT-DES-2020/16325

Brasília, 28 de julho de 2020.

Diversas empresas

Assunto: PARECER - HABILITAÇÃO PRESIDENTE COMISSÃO

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 039/LALI-2/SBCR/2020 - CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A EXPLORAÇÃO COMERCIAL PARA HANGARAGEM DE AERONAVES E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ, EM CORUMBÁ/MS.

1 Nos termos do item 23 da NI-6.01/F(LCT) de 16/05/2016 c/c os subitens 4 e 13 do Edital, relatamos a seguir análise da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação da Empresa **ZAMLUTTI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 17.376.486/0001-60**, arrematante da licitação, pelo valores abaixo:

- valor mensal - R\$ 3.143,34 (três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos),
- valor global - R\$ 157.167,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais),
- Adicional de preço fixo de R\$ 6.286,68 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e;
- Percentual de 10% (dez por cento) a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal proveniente dos serviços prestados de abrigo de aeronaves de terceiros;
- Período de 48 (quarenta e oito) meses

2. A verificação das condições de Habilitação foi elaborada da seguinte forma:

<b>HABILITAÇÃO - ITENS 4.1, 13.1 DO EDITAL</b>	<b>ATENDE SIM/NÃO</b>
a) Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo I);	DESPACHO Nº SBCR-DES- 2020/00097
b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI)	Sim
c) Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (Anexo II);	Sim
d) Comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio do contrato ou estatuto social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro (s) documento (s) expedido (s) por	

<i>Classif. documental</i>	033.110
----------------------------	---------

<p>órgão oficial;</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>e) Atestado de visita passado pelo Aeroporto de Jacarepaguá/RJ - Roberto Marinho, em nome da licitante, de que, por intermédio de seu preposto, visitou os locais objeto da concessão, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente no negócio, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 7.1 deste Edital;</p> <p>e.2) a empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar a atividade, bem como, se for o caso, as adequações necessárias na área sob concessão para o pleno desenvolvimento da mesma, em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>	<p>Sim</p>
<p>f) Comprovação que exerce atividade pertinente ao objeto da presente licitação. Essa exigência deverá ser atendida através da apresentação do Contrato Social da licitante <b>E</b> de cópias de documentos expedidos pelo estabelecimento da própria licitante, tais como: notas fiscais, faturas, contratos firmados com terceiros, etc. <b>Tanto o Contrato Social e os demais documentos deverão, obrigatoriamente, apresentar data de expedição anterior a publicação do presente Processo Licitatório no diário Oficial da União (DOU);</b></p>	<p>DESPACHO Nº SBCR-DES- 2020/00097</p>
<p>f.1) caso a empresa licitante já possua contrato com a Infraero para a mesma atividade do objeto da presente licitação, sem prejuízo às demais cláusulas do Edital, o mesmo poderá ser apresentado para atendimento à alínea "f" do subitem 4.1</p>	<p>SIM</p>
<p>g) Além da comprovação acima, a empresa interessada deverá apresentar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), dependendo da(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s):</p> <p>g.1) Certificado de Empresa de Transporte Aéreo e Especificações Operativas que constem autorização expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização de operações comerciais de transporte aéreo público;</p> <p>g.2) Certificado de Organização de Manutenção expedido pela</p>	

<p>Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização de manutenção de aeronaves, se também for realizar essa atividade;</p> <p>g.3) A atividade de <b>hangaragem de aeronave(s) própria(s)</b> deverá ser comprovada por licitante em relação à(s) aeronave(s) de sua propriedade, arrendada(s) ou fretada(s) para uso próprio. Para atividade de hangaragem de aeronave(s) própria(s), a licitante deverá apresentar:</p> <p>g.3.1) Certificado de Aeronavegabilidade (CA) da (s) aeronave (s) emitido pela ANAC</p> <p>g.3.2) Certificado de Matrícula (CM) da(s) aeronave(s), em que conste a licitante como proprietário e/ou explorador da(s) aeronave(s);</p> <p>g.3.3) O vínculo da(s) aeronave(s) acima com o licitante deverá ser devidamente comprovado por documento original ou cópia autenticada, observada a regulamentação da ANAC;</p> <p>g.3.4) No caso de hangaragem de aeronaves própria(s) fica dispensada a comprovação de que exerce atividade.</p>	DESPACHO Nº SBCR-DES- 2020/00097
<p>h.) A atividade de <b>hangaragem para terceiros</b>, apesar de ser operacional, é caracterizada como atividade comercial e só poderá ser desenvolvida por Pessoa Jurídica que tenha atividade compatível em seu Contrato/Estatuto Social, que deverá, obrigatoriamente, apresentar data de expedição anterior a publicação do presente Processo Licitatório no Diário Oficial da União (DOU), excluindo-se neste caso as exigências de que trata as alíneas "<u>j.1</u>", "<u>j.2</u>" e "<u>j.3</u>" deste subitem.</p> <p>h..1) caso a empresa licitante já possua contrato com a Infraero para a mesma atividade do objeto da presente licitação, sem prejuízo às demais cláusulas do Edital, o mesmo poderá ser apresentado para atendimento à alínea "<u>k.</u>" do subitem 11.1;</p>	SIM
<p>i) Certificado de outorga inerente à atividade de Transporte Aéreo <b>NÃO REGULAR</b> e Certificado de homologação para oficina e manutenção de aeronaves, emitidos junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para o desenvolvimento Serviços de manutenção e de apoio a aeronaves em geral e Serviços de Táxi Aéreo;</p>	SIM

<p>j) empresas que se enquadrem como ESATA - Empresa de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo, deverá apresentar Contrato/Estatuto Social, contemplando a execução dos serviços auxiliares que pretende prestar com especificação das respectivas natureza e modalidades, nos termos do Inciso III, Art. 2º da Resolução nº 116 de 20 de outubro de 2009, da ANAC.</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>13.1.2. As empresas não inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF deverão fazer a comprovação mediante apresentação dos seguintes documentos:</p>	
<p>a. HABILITAÇÃO JURÍDICA;</p> <p>a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art. 983 do Código Civil)</p>	<p>Sim</p>
<p>b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>b.1) certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;</p> <p>b.2) Qualificação econômico-financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir patrimônio líquido igual ou superior a <b>R\$ 15.716,70 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos)</b></p>	<p>Sim</p>
<p>c) REGULARIDADE FISCAL</p> <p>c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p>	

<p>c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional compreendendo os seguintes documentos:</p> <p>c.2.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;</p> <p>c.3) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF, da sede da licitante.</p>	<p>Sim</p>
---	------------

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) Os documentos foram apresentados tempestivamente por e os documentos originais foram protocolizados na Infraero nos termos do Edital
- b) A análise da proposta de preços, comprovação de exercício da atividade e qualificação técnica foi efetuada pelos membros técnicos designados no Ato Administrativo Nº CSAT-AAD-2020/00514, o qual se manifestou **FAVORÁVEL** à habilitação da empresa arrematante através do **DESPACHO Nº SBCR-DES-2020/00097**
- c) Dessa forma, a empresa **ZAMLUTTI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 17.376.486/0001-60, ATENDE** as exigências editalícias.

Atenciosamente

WLICEIA BARBOSA LOPES LOURENCO  
Presidente da Comissão  
CSAT-AAD-2020/00514